



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE JULHO DE 1851.

**Revoga o artigo 71 do Regimento Interno da
Assembléia na parte que se opunha á Resolução.
Ementa inserida pelo IMPL.**

Augusto Leverger, Capitão de Fragata da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Matto Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artigo unico. Depois das palavras – nesta fórmula – do art. 71 do Regimento da Casa, diga-se – A Assembleia Legislativa da Provincia de Mato Grosso Faz saber á todos os seus habitantes que Ella decretou, e, em virtude do art. 19 da Lei de 12 de Agosto de 1834, mandou publicar a Lei ou Resolução seguinte (a integra da Lei em suas disposições sómente). Manda por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr.

Assignada a Lei pelo Presidente da Assembleia Legislativa Provincial, será remettida pelo mesmo ao Secretario da Provincia para a fazer sellar com o sello do Imperio e observar os mais termos da publicação na conformidade da 2ª parte do art. 18 da referida Lei de 12 de Agosto, e das mais disposições, que regulão tais publicações.

Fica revogado o art. 71 do Regulamento da Casa na parte em que se oppõe á presente Resolução, e todas as Leis e disposições em contrario.

Manda por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos onze de Julho de mil oitocentos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Matto Grosso aos 11 de Julho de 1851.

O Secretario da Provincia

Joaq.^m Felicissimo d' Alm.^{da} Louzáda

Registada af.⁷⁴. do L.º 3º de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuyabá, 14 de Julho de 1851.

José Maria d'Abrêo.